



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Summit Cidades 2025, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025 no Centrosul, em Florianópolis, promete ser o maior encontro dedicado às cidades do estado. O evento visa capacitar prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários e profissionais liberais, com expectativa de mais de 10 mil participantes. O evento oferece uma imersão completa com experiências simultâneas, incluindo feira de negócios, salas de reunião e coworking, apresentações de cases, workshops, treinamentos e palcos interativos sobre temas relevantes para o desenvolvimento municipal.

A participação no Summit Cidades 2025 é crucial para o desenvolvimento das capacidades dos gestores públicos e para a promoção de práticas inovadoras e sustentáveis nos municípios. O evento abordará temas fundamentais como inovação social, mobilidade urbana, segurança pública, educação, planejamento, sustentabilidade, comunicação política e novas legislações, que estão diretamente alinhados com as necessidades e prioridades dos municípios participantes. A presença no evento permitirá que os gestores municipais e servidores tenham acesso a conhecimentos avançados, melhores práticas e networking com profissionais renomados do setor público e privado.

O Summit Cidades é um evento específico e único em sua natureza, promovido por uma organização exclusiva que detém os direitos e a capacidade de realizar este encontro. Não há outra entidade ou evento que ofereça as mesmas condições, conteúdos e oportunidades de capacitação para os gestores públicos.

O evento é estratégico para o desenvolvimento das competências dos gestores públicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para a implementação de políticas públicas eficientes e inovadoras. A capacitação oferecida no Summit Cidades é essencial para o aprimoramento da administração pública municipal.

A aquisição dos ingressos por meio de dispensa de licitação representa um investimento com alto retorno para o município, dado o acesso a conhecimentos especializados, práticas inovadoras e conexões valiosas que podem resultar em melhorias significativas na administração pública municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais com setenta centavos), referente a inscrição para participação de 03 (três) funcionários públicos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Qnt.	Und.	Produto	Preço Unt	Preço Total
01	03	UND	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SUMMIT CIDADES 2025	R\$ 299,90	R\$ 899,70

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra dos ingressos para a participação no Summit Cidades 2025, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, visa proporcionar capacitação e desenvolvimento para prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários e servidores públicos do município. O evento é essencial para o desenvolvimento sustentável e eficiente da administração municipal e ideal para fomentar conexões com líderes, gestores e empreendedores de todo o Brasil em busca de soluções inovadoras, trocas de experiências e de metodologias de sucesso visando a melhoria contínua dos municípios.

O Summit Cidades é um evento fundamental para quem trabalha com gestão pública, visto que os municípios precisam se reinventar diariamente e o evento promove ideias inovadoras e soluções práticas para tornar nossas cidades mais humanas, criativas e sustentáveis.

A programação do Summit Cidades reúne especialistas e líderes em desenvolvimento urbano para discutir ideias e elencar as melhores práticas, que podem ser implementadas em novos municípios, fomentando a troca de ideias, o diálogo e o networking.

Benefícios do Evento Summit Cidades 2025 para o Município

A participação no Summit Cidades 2025 proporciona uma série de benefícios estratégicos e operacionais para os municípios, contribuindo para seu desenvolvimento sustentável e eficiente. Abaixo, destacamos os principais benefícios:

1. Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Atualização de Conhecimentos: Prefeitos, vereadores, gestores públicos e servidores terão acesso a informações atualizadas sobre inovações, tendências e melhores práticas em gestão municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Workshops e Treinamentos: Sessões práticas sobre temas específicos que ajudam a aprimorar habilidades técnicas e administrativas dos servidores públicos.

2. Networking e Parcerias

Conexões Estratégicas: Oportunidade de estabelecer contatos com outros gestores públicos, empresários, acadêmicos e especialistas de diversas áreas.

Parcerias Potenciais: Facilita a criação de parcerias público-privadas e colaborações com instituições de ensino e pesquisa, ONGs e outras entidades.

3. Acesso a Casos de Sucesso

Apresentações de Cases: Exposição a casos de sucesso de outros municípios e organizações, permitindo a replicação de soluções inovadoras e eficazes.

Benchmarking: Possibilidade de comparar práticas e resultados, identificando áreas de melhoria e inovação para o município.

4. Planejamento e Gestão Inovadora

Ferramentas e Tecnologias: Demonstração e aplicação de novas ferramentas tecnológicas e metodologias de gestão pública.

Planejamento Estratégico: Sessões focadas em planejamento urbano, mobilidade, sustentabilidade e outras áreas cruciais para o desenvolvimento municipal.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Inovação Social: Discussão sobre políticas e práticas que promovem a inclusão social, a equidade e a justiça social nos municípios.

Sustentabilidade Ambiental: Abordagem de práticas sustentáveis que podem ser implementadas para melhorar a gestão ambiental do município.

6. Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos

Educação e Saúde: Insights sobre como melhorar os serviços de educação e saúde, adaptando novas práticas e tecnologias.

Segurança Pública: Estratégias inovadoras para aumentar a segurança pública e a eficiência dos serviços de segurança.

7. Comunicação e Transparência

Comunicação Política: Melhores práticas em comunicação política e governamental, promovendo a transparência e a participação cidadã.

Novas Legislações: Atualização sobre novas legislações e regulamentações que afetam a administração municipal, garantindo conformidade e boas práticas.

8. Desenvolvimento Econômico

Feira de Negócios: Espaço para conhecer novos fornecedores, produtos e serviços que podem contribuir



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

para o desenvolvimento econômico do município.

Empreendedorismo: Estímulo ao empreendedorismo local através da exposição a ideias inovadoras e modelos de negócios sustentáveis.

9. Eficácia Administrativa

Otimização de Recursos: Estratégias para a otimização de recursos públicos, aumentando a eficiência e eficácia da administração municipal.

Gestão de Projetos: Melhores práticas em gestão de projetos públicos, garantindo a execução eficiente e o alcance de metas estabelecidas.

O evento contará com as seguintes atividades e palcos:

PALCO LICITACIN - CONGRESSO DE LICITAÇÕES DO CINCATARINA

O Congresso de Licitações do CINCATARINA – LICITACIN será um ambiente de aprendizado, de troca de experiências e de atualização sobre as práticas e inovações nas licitações públicas, com base na Lei Federal 14.133, de 2021.

O evento visa reunir agentes públicos, instituições e representantes de órgãos de controle para debater os desafios, as soluções inovadoras e as melhores práticas nas licitações, com o intuito de promover a governança e desenvolver um ambiente íntegro e confiável nas contratações públicas, alinhado com o planejamento e com a geração de resultado.

O LICITACIN é uma oportunidade para agentes públicos e profissionais da área se atualizarem sobre os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, compartilhar conhecimento e melhores práticas nas licitações e contratos administrativos.

PALCO COMPOL 25 - CONGRESSO DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

O principal evento do Brasil dedicado às tendências, estratégias e inovações na comunicação do setor público. Realizado dentro do Summit Cidades 2025, o COMPOL reúne especialistas, gestores públicos, jornalistas, estrategistas e acadêmicos para debater os desafios e oportunidades da comunicação política e institucional no cenário atual.

SUMMIT CIDADES ACADEMY

O Academy é o fórum acadêmico realizado junto ao Summit Cidades, oferecendo uma plataforma para pesquisa e implementação de soluções para municípios. O objetivo é proporcionar aos pesquisadores a oportunidade de apresentar seus projetos sobre as principais tendências em Cidades Sustentáveis e Inteligentes.

Ao promover o intercâmbio de informações, ideias e experiências, o Academy impulsiona o avanço tecnológico da área. São discutidas abordagens metodológicas que visam integrar os estudos acerca da tríplice hélice, destacando assuntos como setor energético, big data, IAs, governança e educação.

A missão é fomentar trocas de conhecimento contínuas por meio da cooperação entre profissionais de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

diversas áreas. Ao debater a criação de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento das cidades, busca-se promover uma educação de qualidade para os desafios urbanos contemporâneos.

CIGA BOAS PRÁTICAS

A seleção de Boas Práticas Municipais, para serem apresentadas durante a programação oficial do Summit Cidades 2025, durante os dias 24 a 26 de junho de 2025, no Centro de Convenções CentroSul, na cidade de Florianópolis, possui como objetivos: Identificar e fomentar experiências exitosas e inovadoras na gestão pública municipal que contribuam para sustentabilidade, eficácia, eficiência e transparência; Permitir o compartilhamento de experiências entre gestores públicos municipais; Reconhecer e incentivar iniciativas de servidores públicos municipais engajados na melhoria dos serviços públicos e demais atividades da Administração Pública Municipal; Divulgar e disseminar conhecimento sobre a AGENDA 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Portanto, a participação no Summit Cidades 2025 representa uma oportunidade única para os gestores e servidores municipais aprimorarem suas habilidades, estabelecerem parcerias estratégicas e implementarem práticas inovadoras que resultem em melhorias significativas na gestão pública e na qualidade de vida dos cidadãos. Assim, o investimento na participação deste evento é amplamente justificado pelos benefícios que traz ao município.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O FEPESE é uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídicas, contábil e de gestão pública, com objetivo de elevar os níveis de eficiência da Administração Pública, fornecer alternativas de formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualizações profissionais e acadêmicas aos agentes públicos.

Nota-se que a Lei Federal n. 14.133 de 2021 exige a notória especialização, o que já vinha sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Resta-nos claro que o FEPESE vem durante longos anos desenvolvendo treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, atualizações e eventos, prestando assessorias e serviços técnicos aos municípios e voltados ao desenvolvimento aos agentes públicos dos municípios. Considerando que a empresa preenche as condições previstas em lei, entende-se pela possibilidade da contratação direta, eis que incidente a hipótese de dispensa de licitação, conforme fundamentos legais no item a seguir.

Secretaria de Administração: A contratação das empresas é estrategicamente alinhada ao interesse público. A expertise reconhecida da mencionada empresa, aliada à especificidade dos cursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

oferecidos, garantirá a transferência de conhecimento necessário para a aplicação eficaz da legislação e demais novidades relativas à administração pública assegurando resultados mais transparentes, eficientes e em conformidade com as diretrizes legais.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Primeiramente deve-se analisar o que versa o art. 75, II e especialmente o inciso XV da Lei Federal n. 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; **XV** – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Assim, trata-se de contratar a empresa FEPESE, especialista em treinamentos voltados à servidores público municipais, com catálogo diversificado de cursos para todas as áreas da administração municipal.

9. DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

O fornecedor escolhido foi a Empresa FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, sob CNPJ nº 83.566.299/0001-73, sito no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – CSE – UFSC, SN, Bairro Trindade – Florianópolis SC.

A referida instituição foi escolhida em virtude de possuir natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos, assim, optou-se pela empresa. Além disso, as práticas da entidade vão ao encontro das exigidas pela Lei de Licitações, sendo que há parecer do Tribunal de Contas do Estado em relação à empresa indicando a possibilidade de contratação via Dispensa de Licitação, zelando pela boa aplicabilidade do dinheiro público.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Considerando as contratações semelhantes realizadas por municípios do Estado de Santa Catarina, a empresa escolhida detem preços compatíveis com o de mercado. Realizada a pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas, obtivemos o seguinte levantamento:

Município de Antonio Carlos/SC: Contratação da empresa ULYSSES GUIMARÃES LTDA – Valor referente a 06 (seis) inscrições para curso de “20º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA” R\$ 1.420,00 cada (Um mil quatrocentos e vinte reais). [https://pncp.gov.br/app/editais/07409010000124/2025/5](https://pncp.gov.br/app/editais/07409010000124/2025/5;);

Município de Ituporanga/SC: Contratação da empresa FEPESE – Valor referente a 10 (dez) inscrições para o evento de “SUMMIT CIDADES 2024” R\$ 540,96 cada (Quinhentos e quarenta reais com noventa e seis centavos). <https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2024/412>;

Município de Papanduva/SC: Contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA- Valor referente a 07 (sete) inscrições para o evento de “CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS - UVB 60 ANOS” R\$ 747,00 cada (Setecentos e quarenta e sete reais). <https://pncp.gov.br/app/editais/83493726000130/2024/32>;

Considerando que os preços de mercado praticados pelas empresas de cursos e treinamentos com inscrição de apenas 01 (um) participante iniciam em aproximadamente R\$ 540,96 (Quinhentos e quarenta reais com noventa e seis centavos), a proposta apresentada pela empresa encontra-se em conformidade, uma vez que para a Secretaria de Administração e Fazenda pretende contratar 01 (um) curso para 03 (três) servidores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL DOS CURSOS
FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS	83.566.299/0001-73,	R\$ 899,70

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d)** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- h)** Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ), CEIS, CNEP e CEPIM);
- i)** Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: recursos próprios.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro viável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação da mencionada empresa está estrategicamente alinhada ao interesse público, visando suprir a necessidade específica de capacitação dos servidores e colaboradores da Administração Pública do município de Ponte Serrada. A expertise reconhecida da instituição, aliada à especialização dos cursos, promete a transferência de conhecimento essencial para a aplicação eficaz da legislação e procedimentos aplicados, resultando em uma gestão mais transparentes e eficientes.

A aplicação do art. 75 da Lei 14.133/21 respalda a decisão de contratar a empresa por meio de dispensa de licitação. Os cursos presenciais ou online, ministrado pelos profissionais da empresa, são reconhecidos nacionalmente e regionalmente.

A contratação visa alcançar resultados expressivos para a Administração Pública, abrangendo desde a capacitação efetiva dos servidores até a promoção da transparência na gestão da máquina pública e a conformidade com as normas legais. Os resultados pretendidos refletem um investimento significativo na melhoria contínua da gestão municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação.

Ponte Serrada, 08 de maio de 2025.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda